CONTRATO Nº. 12/2023
REF. PROCESSO ADM Nº 2023/956043
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS COMUNS PARA CONSUMO Nº 12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NGPM CREDCIDADAO E RCVR DE OLIVEIRA LTDA.

ESTADO DO PARÁ, por intermédio do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDICIDADÃO, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, inscrito no CNPJ nº 19.513.382/0001-85, representado neste ato por seu Diretor Geral, **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade nº 869109-SSP/PA, CPF nº 065.987.302-87, residente e domiciliado na Travessa Triunfo BR nº 3508, bairro do Marco, CEP 66.095-050, cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 em 02.02.2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **R C V R DE OLIVEIRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.300.567/0001-50, sediado(a) na Estrada da Providência nº 602 – Box 3 e 4, Bairro da Cidade Nova, CEP: 67.130-670, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6035976, expedida pela (o) SEGUP/PA, e CPF nº 001.676.292-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/956043 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2023, que resultou a Ata de Registro de Preços n° 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **ALIMENTOS COMUNS PARA CONSUMO**, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal), e nas cidades de Santarém, Marabá, Altamira, Cametá, Capanema, Redenção, Parauapebas, Breves, Itaituba e Tucuruí, de acordo com as normas e diretrizes

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão n°. 008/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Identificador de autenticação: 2874948:3595:23:510127471040D6BA7D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
N° do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 17

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 29/09/2023 13:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4700B40B8F0B9666.95CDE4C3A83BAF00.3691756DE945597F.9BCCE20C3F966784

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO 03- CAFÉ E AÇUCAR							
ITEM	CÓDIGO SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	106201- 8	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada	PCT	150	PURO	R$ 6,60	R$ 990,00
14	125617- 3	Açúcar, triturado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega	PCT	150	CAUAXI	R$ 4,00	R$ 600,00
						TOTAL GRUPO 03	R$ 1.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

UG: 960101.11. 122.1297

PROJETO ATIVIDADE: 8338.10 NATUREZA DESPESA: 339030.00

FONTE: 01500000001 PI (Plano Interno): 4120008338C

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Identificador de autenticação: 2674948:5595:22:510127471040D6BA7D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 17

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 29/09/2023 13:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4700B40B8F0B9666.95CDE4C3A83BAF00.3691756DE945597F.9BCCE20C3F966784

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 01/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Identificador de autenticação: 2674948:5595:22:510127471040D6BA7D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 17

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 29/09/2023 13:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4700B40B8F0B9666.95CDE4C3A83BAF00.3691756DE945597F.9BCCE20C3F966784

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém-(Pa), 02 de outubro de 2023

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
DIRETOR GERAL
NGPM - CREDCIDADÃO

RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA:00167629247
Assinado de forma digital por RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA:00167629247
Dados: 2023.09.25 16:59:25 -03'00'

R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150
Assinado de forma digital por R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150
Dados: 2023.09.25 16:59:41 -03'00'

RCVR DE OLIVEIRA LTDA
RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Identificador de autenticação: 2874948:5595:228:510127471040D6BA7D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/956043 Anexo/Sequencial: 17

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 29/09/2023 13:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4700B40B8F0B9666.95CDE4C3A83BAF00.3691756DE945597F.9BCCE20C3F966784

de aparelhos de ar, com fornecimento de material e equipamentos necessários, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC.
JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/10/2023 a 01/10/2024, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/16.
CONTRATADA: SW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.415.706/0001-08.
LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 992628

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021.
Dispensa de Licitação nº 26/2021.
Processo n° 752/2021.
Objeto: Fornecimento de acesso à internet de 80mbps, 20mbps e 10mbps (Megabit por segundo) através da Rede de Comunicação e dados do Estado do Pará, Link de Dados (Fibra Óptica), Licença de uso de sistemas globais e hospedagem de web site. Permissão de acesso ao mainframe localizado na sede da PRODEPA, através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS).
Data da Assinatura: 09/09/2023.
Vigência: 09/09/2023 á 09/09/2024.
Valor Global: R$ 178.341,48 (cento e setenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Orçamento: fonte: 01700000060-002877 - recursos provenientes de transferências de convênios.
Funcional: 14 126 1508 8238.
Projeto Atividade: gestão de tecnologia da informação e comunicação
Natureza de Despesas: 339140.57 – serviços de tecnologia da inf. e comum. – pessoa jurídica.
Contratado: TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, Cidade de Belém-PA
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento
Presidente-Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMETROPARÁ

Protocolo: 992817

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria N° 284/2023 de 28/09/2023.
Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIO ALBERTO ROCA MARTINS NETO, matrícula n° 5902692/1, Assistente de Registro Mercantil A, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos, GEP-DAS.012.3, durante as férias do titular THIAGO CASTRO DA SILVA PACHECO, matrícula nº 5956563/1, no período de 07/08/2023 a 23/08/2023, conforme processo nº 2023/1107250. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente

Protocolo: 992392

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 106/2023 de 26/04/2023.
Publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.384, em 03/05/2023, que concede Adicional de Titulação ao servidor FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55588100/1, conforme o processo nº 2023/408271. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente.

Protocolo: 992470

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria N° 285/2023 de 28/09/2023.
Art. 1º DESIGNAR a servidora RUTIANE VIEIRA AZANCOT MOURA, a participar no regime de Teletrabalho, no período de 3 meses, atendendo a NA n.º 002/2020, a partir de 01/09/2023, conforme Processo 2023/1096447. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 992388

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria n°163/2023 – 29 DE SETEMBRO DE 2023.
O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado n°35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 870, de 04 de outubro de 2013, sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, e
CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1065450.
RESOLVE:
I – DESIGNAR, para acompanhar e fiscalizar o contrato n° 13/2023, os servidores abaixo:
Fiscal titular: Ana Paula do Amaral Maroja, matrícula funcional nº 54196982, ocupante do cargo de Assessor Especial II.
Fiscal Suplente: Janete dos Santos Ribeiro, matricula funcional nº 5969891, ocupante do cargo de Gerente Administrativo.
Empresa: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.056.054/0001-95
Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos necessários adequados à execução dos serviços.
II-Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral e ordenador de despesa
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 992645

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 12/2023 - 29 DE SETEMBRO DE 2023.
REFERÊNCIA: Processo 2023/956043, Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 008/2023 e Ata de Registro de preços nº 08/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação se serviços de alimentos comunus para consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 01/10/2024
Dotação orçamentária:
UG: 960101.11.122.1297
Projeto atividade: 833810 - Natureza de Despesa: 339030
FONTE: 01500000001 - PLANO INTERNO: 4120008338C
CONTRATADA: R C V R DE OLIVEIRA
CNPJ: 15.300.567.0001-50
ENDEREÇO: Est. Da Proviência nº 602-Box 3 e 4, Bairro: Cidade Nova,CEP: 67130-670, Cidade de Ananindeua/PA.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral e Ordenador de despesa
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 992870

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término de Vínculo: 01/10/2023
Tipo: Término de Vínculo de Servidor Temporário
Motivo: Distrato a Pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Obras Públicas
Servidora: Natasha Caroline Cezar Chaves
Cargo/Função: Técnico em Gestão Obras Públicas - Arquiteto
Processo: 2023/1032304
Ordenador: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Protocolo: 992471